



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2021

AS EMPRESAS QUE RETIRARES O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL licitacao.vargemalta@gmail.com. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2021, PARA ABERTURA ÀS 13:00 HS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2021.

REZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

RELEFONE: _____

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

**REABERTURA SOMENTE PARA OS LOTES 05, 17, 18, 19,
20, 24, 25, 26, 27 e 60**

REGIDO PELA LEI Nº 8.666/93

PROCESSOS Nº 000767/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
ID CIDADES: 2021.071E0700001.02.0006
Nº 000020/2021

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

1 - PREAMBULO

O Município de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3274/2016, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2021, no dia 22 de junho de 2021, às 13:00 horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES.

O pregão será realizado pela Pregoeira SÂMELA NASCIMENTO GOMES, tendo como Equipe de Apoio DANIELE CANSI PIASSAROLO, LEONICE BARBARA FAVERO E FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA designadas pela Portaria nº 001/2021, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação específica para Aquisição de Materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do Registro de Preços terá preferência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

nos termos do Art. 15 § 4º de Lei. Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 3274/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2.2 - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E OUTROS), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, CONFORME ANEXO I**

3 -DOS ORGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3.2 - A emissão de nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR

GABINETE DO PREFEITO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.2 - **NÃO SERÁ ADMITIDA** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.4.2.2 - Caberá detentora da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.4.2.3 - O Setor de compras da PMVA-ES será órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

pelos órgãos usuários, os fornecimentos para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.1.1. **Microempresa - ME**- o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, no ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

4.1.2. **Empresa de Pequeno Porte - EPP**- o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,01 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

4.1.3. **Micro Empreendedor Individual - MEI** - o empresário, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

4.1.4 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as **sociedades cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:

42.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;

4.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.

4.4.1 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

4.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.4.3 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;

4.4.4 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

- 4.4.5 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 4.4.6 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 4.4.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 4.4.8 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Pública convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 4.4.9 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 4.5 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da Lei 123/06;
- 4.6 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.**
- 4.7 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com.
- 4.8 A não remessa do mesmo exige a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".

- 5.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

DATA: 22 de junho de 2021

HORÁRIO: 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão

Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 000020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

PROPONENTE:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão
Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000020/2021

PROPONENTE:.....

5.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

6 - CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na sala de Licitações, no início da Abertura do Pregão. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Tratando-se de **representante legal, tais como Proprietário, Sócios ou assemelhado**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, exigido conforme item 6.2 do edital, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, identificado através de qualquer documento de identidade emitido por órgão oficial, com foto, **OU**;

6.1.2 - Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.3 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

6.1.4 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da sessão.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, com suas alterações caso existirem;

b) No caso de sociedades comerciais Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedades por Ações ou em cartório em caso de cooperativas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3- Para fins de CREDENCIAMENTO a licitante interessada deverá:

6.3.1- Em caso da licitante ser representada por sócio administrador, proprietário ou titular, deverá apresentar no Credenciamento:

A) a Cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

B)- a cópia da Carteira de Identidade ou Documento equivalente do Representante legal (Sócio Administrador ou Proprietário) **cópia autenticada ou a original para ser autenticada no momento da licitação;**

C) A Declaração de Pleno Atendimento as Requisições da Licitação conforme modelo do **Item 6.4.**

6.3.2- Em caso da licitante ser representada por PROCURADOR: deverá apresentar no momento do Credenciamento:

A) A CARTA CREDENCIAL, conforme o modelo do **ANEXO II**, com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura do Representante Legal que outorgou a representação;

B)- A cópia do Contrato Social, Estatuto Social, Ficha de Firma Individual ou do MEI, devidamente arquivados no órgão de Registro da licitante;

C)- A Carteira de Identidade do Representante Legal e do Procurador em cópias autenticadas em Cartório ou originais para serem autenticadas no momento da licitação;

D) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisições da Licitação conforme modelo do **Item 6.4;**

6.3.3 - PARA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

A) A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações o licitante deverá apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DAS ME's, EPP's ou equiparadas, devidamente assinada e preenchida, conforme modelo constante do **ANEXO III,**

B) **Certidão** expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio, comprovando sua situação de enquadramento, emitida no ano em curso.

6.3.3.1 - A NÃO COMPROVAÇÃO do licitante da sua condição de MEs e EPPs tornará impossível a participação da empresa nos itens exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual - MEI.

6.3.4- A CARTA CREDENCIAL não poderá ser substituída por Procuração com fins Genéricos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

a menos que a Procuração tenha fins específicos para a participação em licitações públicas;

6.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000767/2021

A (o) _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial nº 000020/2021. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

6.5 - Na hipótese da licitante não apresentar no momento do credenciamento, as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, em benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006

6.6 - É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, preferencialmente enviando as declarações do ANEXO III e Item 6.4 deste edital, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;

6.7 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do certame e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.8 - As substituições somente serão permitidas até o final da etapa de credenciamento.

6.9 - A empresa licitante que não apresentar os documentos referentes ao credenciamento não será considerada inabilitada, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.

6.10 - Quando o representante da licitante não estiver presente à sessão e que essa empresa só encaminhe os dois envelopes, proposta e habilitação, o pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes dessa empresa, sem que se verifique, antes, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da E&L Produções de Software www.el.com.br, na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL", deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

- a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, transportes, fretes, combustível, carga e descarga, manutenções, locações, aluguéis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 84, da Lei 8.888/93.

e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);

f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta (**não excedendo a média de preços do - ANEXO I**).

g) Deverá conter o prazo de entrega dos produtos.

7.1.2 - O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail licitação.vargemalta@gmail.com.

7.1.3 - O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

7.1.4 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE N° 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta prefeitura até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

7.1.5 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

7.1.6 - Caso seja entregue o PCA em pendrive será aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

7.1.7 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

7.1.8 - Dentro do arquivo PCA itens de cada lote não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada lote.

7.1.9 - Os valores dos itens com a mesma especificação em cada lote deverão ser os mesmos e será desclassificado o lote que tiver itens com a mesma especificação com valores diferentes.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação da marca**, e caso seja necessário (equipamento, veículo) modelo, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO I deste edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.8 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**.

7.8 - Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

7.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preço**.

7.10 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá, também, ser preenchida suprida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

representante legal do **licitante** com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

7.11 - As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.888/93.

7.11.1 - Caso as licitantes apresentem algum item/lote com valor superior ao que consta no ANEXO II, a mesma terá o item/lote desclassificado, permanecendo validos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

7.12 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem quaisquer vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

7.13 A empresa deverá informar, na proposta comercial, os dados bancários para efetuação de pagamento

8- HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Os proponentes ficam dispensados de apresentar a Regularidade Jurídica - Item 8.1 do Edital, caso o apresente junto ao CREDENCIAMENTO.

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA (dispensável caso seja apresentada devidamente autenticada no credenciamento)

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com a última alteração (se houver) ou contrato consolidado; devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou em cartório em caso de cooperativas;

8.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 8.1.2 deste subitem;

8.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis e cooperativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedida no ano em curso;

8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

8.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

8.2.3.2 Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alínea 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, através de certidão emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.2.5 Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente em vigência.

8.3 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

8.3.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.5 OUTRAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8.5.1 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

- 8.5.2 **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9 - SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 9.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 9.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 - LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 9.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

- 9.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.6 - DA NEGOCIAÇÃO

- 9.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.7 - DO REGISTRO

- 9.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10 - RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.7 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 11.4 Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- 11.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 11.6 No Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 11.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 11.8 Àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falsa ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecimento em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/95.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues sem ônus à Contratante, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sob pena de incorrer as sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços: nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será feito pelos servidores **ZELMA DA SILVA RAMOS (Secretaria Municipal de Administração); MARCIO ZANETTE (Secretaria Municipal de Agricultura); MARIANA ABILIO MIQUELIN (Secretaria Municipal de Assistência - CRAS); CAROLINE MONTEIRO MATTEDI (Secretaria Municipal de Assistência - CREAS); MARIA APARECIDA SOUZA (Secretaria Municipal de Assistência - Abrigo Institucional); CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes); RODRIGO ZANEZI (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior); JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); UESLEI DO AMARAL SILVA (Secretaria Municipal de Educação); VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI (Secretaria Municipal de Finanças); REGINALDO DA CUNHA LIVERANI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA (Secretaria Municipal de Saúde).**

- 12.2 O Município de Vargem Alta ES reserva-se o direito de rejeitar qualquer material, que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para o atraso na execução do fornecimento;
- 12.3 É expressamente exigida a assinatura do responsável atestando os serviços.
- 12.4 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 12.5 Em caso de não entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido no item 12.1 estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 12.6 Ficará a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

12.7 É vedado ao vencedor entregar quantidade diversas estipuladas neste Edital.

12.8 Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

13.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVA/ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.3 O prazo para assinatura da até será de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 A vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

13.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas".

13.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar.

a) Seu poder para representar a licitante, através de documento legal.

b) Que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

13.7 Quando a adjudicatária não cumprir no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVA-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

b) Caso seja frustrada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) Liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de emprenho;

b) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5 O requerimento de que trata o subitem 14.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contrapartidas pela detentora dos preços registrados.

15.5.1 A comprovação será feita por meio de documento, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas a época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

15.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no registrado.

15.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá revisão dos preços.

15.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

16. DO CANCELAMENTO

16.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:

16.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

16.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do matéria/serviço.

16.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:

16.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.2.2 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecidos os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.3 não aceitar reduzir preços registrados, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

16.2.4 estiverem presentes razões de interesse público ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

16.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desde Município.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e infirmará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

17. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato quer vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de emprenho.

17.2 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação ou da publicação em órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do contrato.

17.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

igual período, nos termos do art. 61 § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 Se a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei n 10.520/2002, a Pregoeira examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

17.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

17.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de constatação em igualdade de condições.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7º da lei 10.520/02 e nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitarão o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições.

18.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o total do certame.

18.7.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 16.3 deste Edital e na Lei Federal n 8.666/93.

18.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante.

- a) Advertência
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos "alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão do Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não seja confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

18.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

asseguradas a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação da defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada com infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de idoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará órgãos promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do município.

18.5. Os montantes relativos à multas moratórias e compensatórias pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos devidos ao licitante vencedor.

18.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigada a cobrança judicial da diferença.

18.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empreito, a critérios da administração.

19 - PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços/entrega do material, após emissão de nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

19.2 Ocorrendo erro na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de nova fatura devidamente contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar nº 123/06.

20.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

20.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22 - Centro - Vargem Alta, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

20.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

A impugnação do edital deverá ser dirigida Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante

No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.

- 20.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 20.6 Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta - ES.
- 20.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 20.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 20.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 20.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 20.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 20.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 20.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 20.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 20.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 20.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.

- 20.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 20.22 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder abertura dos envelopes.
- 20.23 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 20.24 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.25 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transição:
- a) ANEXO I - Descrição dos lotes
 - b) ANEXO II - Modelo de credenciamento
 - c) ANEXO III - Declaração de micro e pequena empresa
 - d) ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - e) ANEXO V - Minuta do Contrato.
 - f) ANEXO VI - Termo de Referência.
- 20.26 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Vargem Alta, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 20.27 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de apoio, com base na Lei 8.666/93 e submetidos à homologação de Sr. Prefeito.
- 20.28 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgãos expedidor do aludido documento.
- 20.29 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 20.30 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, servindo de base de cálculo o inicial atualizado do contrato.
- 20.31 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens, alterações no Cálculo dos valores unitários dos preços.
- 20.32 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 20.33 É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 20.34 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.35 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.36. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

20.37 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1900.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 o presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem alta, localizada na rua Zildio Moschem, 22 - Centro - Vargem Alta, pelo telefone (28) 3525-1010, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br <<http://www.vargemalta.es.gov.br>>.

Vargem Alta - ES, 19 de maio de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO I

Lote ITEM 01 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 14,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001017	AÇUCAR Açúcar cristal, unidade de fornecimento: saco de 5kg		UN	1.038		
Lote ITEM 02 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00000965	PO DE CAFE Café torrado e moído, embalagem 500g		UN	1.741		
Lote ITEM 03 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00000124	AGUA MINERAL Água mineral, galão de 20l		GL	848		
Lote ITEM 04 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00000535	ADOÇANTE Adoçante líquido, 100 ML		UN	40		
Lote ITEM 05 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00021691	PAO Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou in cisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para peso em quilograma simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Validade: validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega.		KG	950		
Lote ITEM 06 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 28,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00008537	BOLO Bolo confeitado Leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, em embalagem de papel específico. Recheado para aniversário com vários recheios		KG	320		
Lote ITEM 07 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 16,42							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00008537	BOLO Bolo – de leite ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, embalagem plástico impermeável. Data de fabricação e prazo de validade		KG	610		
Lote ITEM 08 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,17							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00021691	PAO Pão doce tipo bisnaguinha, acondicionado em embalagem plástica, validade; validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 300 gramas.		PCT	520		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 09 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00021043	ROSQUINHA Rosquinha de leite, armazenada em saco plástico, validade : validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 200 gramas.		PCT	700		
Lote							
ITEM 10 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,37							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00021043	ROSQUINHA Rosquinha amanteigada comum e temperada, armazenada em saco plástico, validade: validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega, pacote com 200 gramas.		PCT	550		
Lote							
ITEM 11 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 30,01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00022483	PRESUNTO Presunto fatiado presunto cozido, de carne suína, sem cap a de gordura, embalado a vácuo de fábrica, com filme plástico cook, inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif) ou instituto mineiro de agropecuária (Ima), devendo constar de sua embalagem a indicação de tal inspeção, bem como, a data de sua validade, a data de sua fabricação e a sua informação nutricional, apresentar ótima aparência, odor natural e característico do produto e ainda, ótimas condições de conservação data de validade de no mínimo 45 dias após o recebimento		KG	135		
Lote							
ITEM 12 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 24,75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00020564	MORTADELA Mortadela, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituras, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 45 dias a contar da entrega		KG	90		
Lote							
ITEM 13 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00021691	PAO Pão – tipo sovado Acondicionamento: de forma apropriada; data de fabricação o e prazo de validade; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gr		PCT	170		
Lote							
ITEM 14 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00021691	PAO Pão – para hot-dog sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade p c t de 400 gr.		PCT	660		
Lote							
ITEM 15 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00021691	PAO Pão – tipo de forma tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, anti-mofo, sal, pesando pacote com 500 gramas, embalado em saco plástico pvc atóxico, peça inteira fatiado na horizontal, com vida útil de 7 dias		PCT	280		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 16 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00001023	BISCOITO Biscoito: variedade cream cracker Sabor: original; 11 ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto: mínimo de 200 gr material da embalagem: embalagem polipropileno bi orientado (bopp); data de fabricação: impresso no rotulo; prazo de validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega: conforme legislação vigente; verificação: Produto sujeito a verificação no ato da entrega;		PCT	950		
Lote ITEM 17 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 61,67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00023649	DOCE Doce beijinho de coco (cento) Leite condensado, manteiga, coco ralado, açúcar cristal. Tamanho da forminha nº 05. Doces confeccionados de forma caseira, não será aceito doce em lata industrializado.		CT	40		
Lote ITEM 18 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 61,67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00023649	DOCE Doce amendoim(cento) Leite condensado, manteiga, amendoim torrado e moído, amendoim pedaço para enfeite. Tamanho da forminha nº 05. Doces confeccionados de forma caseira, não será aceito o doce em lata industrializado.		CT	20		
Lote ITEM 19 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 61,67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00023649	DOCE Doce morango(cento) Leite condensado, manteiga, pó sabor morango. Granulado do rosa tamanho da forminha nº 05. Doces confeccionados de forma caseira, não será aceito doce em lata industrializado.		CT	20		
Lote ITEM 20 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 61,67							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00023649	DOCE Doce brigadeiro (cento) Leite condensado, manteiga, chocolate em pó e chocolate granulado. Tamanho da forminha nº 05. Doces confeccionados de forma caseira, não será aceito doce em lata industrializado.		CT	40		
Lote ITEM 21 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 60,00							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00018344	SALGADINHO P/ FESTA Salgadinho de festa -diversos (cento) Frango/presunto e muçarela /carne moída no mínimo 25g. Farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc., em embalagem apropriada unidade de		CT	110		
Lote ITEM 22 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 40,48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00022261	QUEIJO Queijo; tipo: muçarela Fatiado; feito com leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e conservante natamicina;		KG	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 23 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 1,70							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00000124	AGUA MINERAL Água mineral s/gás natural, potável, de mesa, sem gás, em balada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet.		UN	210		
Lote ITEM 24 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00022756	LEITE DESNATADO Leite natural desnatado, esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo tetra pack com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.		UN	200		
Lote ITEM 25 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00014021	LEITE DE SOJA Leite de soja Alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.		UN	150		
Lote ITEM 26 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00025422	LEITE INTEGRAL Leite integral Embalagem 1l leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. CX C/ 1L		UN	2.790		
Lote ITEM 27 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00025423	LEITE VEGETAL Leite vegetal 100% vegetal, 0% lactose, 0% glúten, fortificado com cálcio, ferro, zinco e vitaminas. Energia nutritiva. 0% lactose, 0% glúten. Embalagem de 1 litro		UN	100		
Lote ITEM 28 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00000129	REFRIGERANTE 2 LT Refrigerante - cola composto de extrato de cola composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)		UN	190		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 29 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00000129	REFRIGERANTE 2 LT Refrigerante – guaraná A base de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência guaraná antártica, ou similar ou de melhor qualidade).		UN	190		
Lote ITEM 30 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 10,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00000164	SUCO Suco de frutas - líquido Líquido, concentrado de frutas, néctar da fruta, caixa contendo 1 litro de suco. Nos sabores: Abacaxi, acerola, goiaba, laranja, maracujá, pêssego, caju e uva. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data de entrega.		UN	1.039		
Lote ITEM 31 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00001621	ACHOCOLATADO Achocolatado em pó 800 gramas _ ingredientes: açúcar. Cacao em pó. Malto dextrina. Minerais (ferro. Zinco e selênio). Vitaminas (e, c, b1, b2, b6, b9, b12) sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten; preparado com ingredientes são e limpos, produto de primeira qualidade, sem traços de leite, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas, não violada, que garanta a integridade do produto; com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio; validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega		PCT	230		
Lote ITEM 32 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00001017	AÇUCAR Açúcar refinado Especial, acondicionado em embalagem plástica original 1 kg		KG	26		
Lote ITEM 33 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 11,90							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00000535	ADOÇANTE Adoçante dietético Em forma de cristais, acondicionado em embalagem com 50 envelopes com no mínimo 0,8 g unidade de fornecimento : caixa com 50 unidades		CX	14		
Lote ITEM 34 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 25,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00224	00000537	ARROZ Arroz branco Classe: branco polido; tipo: tipo 1; acondicionamento: em embalagem plástica original; validade: 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 5 kg		PCT	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 35 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00000161	FEIJAO Feijão carioca tipo 1 - de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1 kg		KG	100		
Lote ITEM 36 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00000161	FEIJAO Feijão preto tipo 1 - de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1 kg.		KG	120		
Lote ITEM 37 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00227	00000139	FARINHA Farinha de mandioca Crua, acondicionada em embalagem plástica original com 1 kg		KG	100		
Lote ITEM 38 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00000139	FARINHA Farinha de trigo Tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma		KG	224		
Lote ITEM 39 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00000139	FARINHA Farinha de rosca acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme. Resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500. Gramas		PCT	30		
Lote ITEM 40 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00230	00000139	FARINHA Farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – ingrediente s: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio. - Embalagem 400g		PCT	100		
Lote ITEM 41 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00011618	AMIDO DE MILHO Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e 0 resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g		UN	26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 42 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00000542	FUBA Fubá de milho acondicionamento: Embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pct 500 gramas		PCT	50		
Lote ITEM 43 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00000544	MACARRAO Macarrão – tipo espagete composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 Gramas		PCT	70		
Lote ITEM 44 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00234	00000544	MACARRAO Macarrão - tipo lasanha composição: farinha de trigo e ovo; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas		PCT	30		
Lote ITEM 45 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00023022	OLEO DE SOJA Óleo de soja - Refinado, em embalagem plástica original com 900 ml.		UN	262		
Lote ITEM 46 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00007234	MILHO VERDE Milho verde - Em conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração. Manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa. E suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas uniformes; danificação: sem danos físicos		LA	124		
Lote ITEM 47 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00021364	ERVILHA Ervilha em conserva conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração. Uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 grama S.		UN	84		
Lote ITEM 48 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00012225	SARDINHA Sardinha - em conserva pescado em conserva - tipo sardinha portuguesa, preparados com pescado fresco, limpo, higienizado etc., apresentação: inteiro e sem cabeça, conservado em óleo de azeite, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e da nifacação das latas, sujidades, acondicionado em lata vedada com 200gr		LA	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 49 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 18,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00002849	AZEITONA Azeitona em conserva conservada: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: pote 500 gramas.		UN	58		
Lote ITEM 50 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00022396	CONDIMENTO COLORIFICO Condimento colorífico em pó De primeira, de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005		UN	20		
Lote ITEM 51 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,42							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00015955	CANELA EM PO Canela em pó Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas, com peso igual a 500g. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.		PCT	20		
Lote ITEM 52 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,80							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00025419	CURRY Curry Em pó, obtida a partir da mistura de várias espécies de pimentas, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias, podendo ser adicionado sal e amido; com aspecto cheiro, cor e sabor próprios; isento de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, com peso igual a 20g. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	10		
Lote ITEM 53 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00025420	ERVAS FINAS Ervas finas Em flocos finos, ingredientes: salsa, cebolinha verde, orégano, tomilho, alecrim e estragão, não contém glúten; isento de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, com peso igual a 20g. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	20		
Lote ITEM 54 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00000158	VINAGRE Vinagre branco fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais		UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 55 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 28,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00002844	AZEITE Azeite de oliva Tipo: virgem e refinado; pureza: 100% puro; acidez: 0,5%; acondicionamento: embalagem de vidro; validade: 10 meses a partir da data. De entrega; legislação: conforme resolução rdc n 270, de 22/09/2005; unidade. De fornecimento: frasco 500 mililitros		UN	60		
Lote							
ITEM 56 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00000236	MAIONESE Maionese tradicional industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.		UN	50		
Lote							
ITEM 57 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00020418	molho de tomate Molho de tomate Sabor: tradicional; acondicionamento: lata de fiandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: sachê c/340 gramas		UN	240		
Lote							
ITEM 58 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 2,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00021984	SAL REFINADO Sal refinado Tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma		KG	110		
Lote							
ITEM 59 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00001030	LEITE EM PO Leite em pó integral instantâneo. Com ferro + vitaminas a e d. Embalagem com 400gr.		UN	70		
Lote							
ITEM 60 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 31,50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00001030	LEITE EM PO Leite em pó - fórmula infantil Formula especial, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e alto dextrose, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros ingredientes, 179,00gms/kg de água, baixa osmolaridade, maltodextrina, óleo de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleos (canola, coco, milho), fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitaminas (c, p, ácido pantotênico, e, b1, a, b2, b6, ácido fólico, k, biotina, d, b12), taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l carnitina, sulfato de cobre, iodo de potássio, ácido fólico, biotina. Não contém glúten, isenta de lactose, embalado em lata 400g		UN	104		
Lote							
ITEM 61 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00021693	LEITE CONDENSADO Leite condensado acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura lata ou cx 395 gr		UN	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote							
ITEM 62 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00021692	CREME DE LEITE Creme de leite acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria meses a partir da data de 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura lata ou cx 300 gr		UN	140		
Lote							
ITEM 63 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00000546	OVOS Ovo de galinha Branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de fornecimento: dúzia		DZ	220		
Lote							
ITEM 64 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00003238	COCO RALADO Coco ralado acondicionamento: desidratado; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 272, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: embalagem 100 gramas		PCT	140		
Lote							
ITEM 65 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,74							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00006959	MISTURA P/ BOLO Mistura para bolo Nos sabores abacaxi, chocolate, coco e laranja, acondicionada em embalagem original com 450 g		PCT	420		
Lote							
ITEM 66 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00256	00011381	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento biológico - Seco, acondicionado em embalagem original com 100 gr		UN	200		
Lote							
ITEM 67 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00012956	FERMENTO EM PO Fermento químico em pó produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - e embalagem 250g		UN	110		
Lote							
ITEM 68 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 2,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00004173	GELATINA Gelatina Em pó sabores diversos. Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isento de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 20 a 30gr		UN	300		
Lote							
ITEM 69 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00000543	CHA MATE Chá mate Folhas e talos de mate tostado - apresentação em sachês CX C/ 15 SACHES		UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 70 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00025447	CAPIM CIDREIRA Capim cidreira (folhas). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto		PCT	120		
Lote ITEM 71 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00020419	iogurte iogurte – sabor ameixa composição: bebida láctea líquida polpa de fruta; sabor: ameixa; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pote 170 gramas		UN	1.060		
Lote ITEM 72 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00020419	iogurte iogurte - sabor pêssego composição: bebida láctea líquida polpa de fruta; sabor: pêssego; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pote 170 gramas		UN	580		
Lote ITEM 73 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,89							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00000040	MANTEIGA Manteiga c/sal Sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas		UN	130		
Lote ITEM 74 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 9,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	00000040	MANTEIGA Manteiga s/sal Sabor: sem sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas		UN	10		
Lote ITEM 75 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00000702	MARGARINA Margarina c/ sal Sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 372, de 04/09/1997; unidade de fornecimento: pote 500 gramas		UN	90		
Lote ITEM 76 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00012596	GOIABADA Goiabada cascão apresentação: tablete; peso 300gr; características adicionais: doce feito de goiaba; validade 12 meses. Unidade de fornecimento: embalagem		UN	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 77 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 13,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00021201	MARIOLA Mariola Embalada individualmente, pacote contendo 50 unidades.		PCT	50		
Lote ITEM 78 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 23,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00003235	PAÇOCA Paçoca Embalada individualmente, pacote contendo 50 unidades.		PCT	50		
Lote ITEM 79 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 35,27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00003237	BALA Bala tipo goma - jujuba tipo goma - jujuba - embalagem - c aixa com 30 unidades de 30gramas contendo a identificaçã o do produto, marca do fabricante, data de fabricação, praz o de validade.		CX	50		
Lote ITEM 80 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00003237	BALA Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fund idos e adicionado de substâncias que caracterizam o prod uto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados d e outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amas samento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti- frutti, morango, uva, abacaxi, bana na.		PCT	50		
Lote ITEM 81 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 12,26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00001966	PIRULITO Pirulitos - Sortidos, pacote contendo 700 gr.		PCT	50		
Lote ITEM 82 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 35,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00002076	BOMBOM Bombom - tipo bola com recheio à base de castanha de caj u, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem de 1kg .		UN	70		
Lote ITEM 83 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00289	00002405	ABOBORA Abobora maranhão variedade: maranhão; qualidade: de pri meira qualidade; características físicas: tamanho, coloraçã o uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físic os oriundos do manuseio e transporte; legislação: confor me resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alte rações posteriores; verificação: produto sujeito a verificaç ão no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilogram a		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 84 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00290	00022650	ABOBRINHA Abobrinha italiana variedade: italiana; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	96		
Lote ITEM 85 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00291	00005680	AIPIM Aipim branco variedade: branco; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Unidade de fornecimento: quilograma		KG	100		
Lote ITEM 86 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 22,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00274	00000160	ALHO Alho variedade: poro; apresentação: fresco, em maço; grão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	60		
Lote ITEM 87 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00000157	BATATA Batata - inglesa variedade: inglesa; cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: sem precoce e a semi-tardia; beneficiada: lavada; acondicionamento: sacos vazados; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	160		
Lote ITEM 88 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 6,16							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00294	00026027	BATATA DOCE Batata - doce de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 89 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00295	00002075	BETERRABA Beterraba variedade: roxa; apresentação: sem rama; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: prod sujeito a verif no ato entrega proced. Adm determ anvisa; unidade de fornecimento: quilograma		KG	50		

Lote ITEM 90 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,19							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00276	00000541	CEBOLA Cebola cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeita a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	165		

Lote ITEM 91 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00277	00002069	CENOURA Cenoura variedade: brasiliana; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	85		

Lote ITEM 92 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 2,63							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00298	00005678	CHUCHU Chuchu variedade: liso; apresentação: in natura; cor: verde; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	100		

Lote ITEM 93 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00299	00001881	INHAME Inhame apresentação: in natura; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 94 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,79							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00300	00000962	PEPINO Pepino variedade: comum; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidade s, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	140		

Lote ITEM 95 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00278	00000963	PIMENTAO Pimentão variedade: fruto verde/vermelho- magali (extra a) ; apresentação: in natura; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme repolho resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto s ujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	35		

Lote ITEM 96 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 2,40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00302	00000961	REPOLHO Repolho Variedade: híbrido; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto s ujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	70		

Lote ITEM 97 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00279	00020562	TOMATE Tomate variedade: longa vida; cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	180		

Lote ITEM 98 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00280	00004363	ABACAXI Abacaxi variedade: perola; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: prod sujeito a verif no ato e ntrega. Unidade de fornecimento: quilograma.		KG	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 99 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00281	00005683	BANANA PRATA Banana-prata variedade: prata; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento : quilograma		KG	220		

Lote ITEM 100 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00282	00004567	BANANA DA TERRA Banana da terra variedade: da terra; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma		KG	110		

Lote ITEM 101 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 5,20							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00022265	GOIABA Goiaba - vermelha variedade: vermelha; cor da polpa: vermelha; forma: arredondada; tamanho: grande; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.		KG	110		

Lote ITEM 102 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 7,89							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00284	00009427	LARANJA LIMA Laranja - lima variedade: lima; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento : quilograma.		KG	140		

Lote ITEM 103 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 4,10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00285	00016170	LARANJA PERA Laranja-pera variedade: pera; apresentação: in natura; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento : quilograma		KG	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 104 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00002078	MAÇA Maça - fuji variedade: fuji; apresentacao: in natura; qualida de: de primeira qualidade; características físicas: tamanho , coloracao uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: i sentos de sujidades, parasitas e larvas; danificacao: sem d anos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislaca o: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento: qu ilograma		KG	210		

Lote ITEM 105 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	00002070	MAMAO Mamão - formosa variedade: formosa; apresentacao: in nat ura; qualidade: de primeira qualidade; características físic as: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danific acao: sem danos fisicos oriundos do manuseio e transport e; legislacao: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, d a anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produt o sujeito a verificacao no ato d a entrega; unidade de forne cimento: quilograma		KG	110		

Lote ITEM 106 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 3,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00288	00002847	MELANCIA Melancia - graúda tipo: grauda; cor da polpa: vermelha; ap resentacao: in natura; acondicionamento: a granel; qualida de: de primeira qualidade; características físicas: tamanho , coloracao uniforme, firme e intacto; higienicosanitarias: i sentos de sujidades, parasitas e larvas; danificacao: sem d anos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislaca o: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.		KG	170		

Lote ITEM 107 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 13,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00313	00005278	PERA Pera - portuguesa variedade:portuguesa; apresentacao: in natura; qualidade: de primeira qualidade; caract erísticas físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e inta cto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificacao: sem danos fisicos oriundos do manus eio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, d e 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verif icacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; uni dade de fornecimento: quilograma.		KG	140		

Lote ITEM 108 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 29,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00323	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - músculo moído Apresentação: moida, - corte músculo moído, magro, cong elada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substânci as estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alter em suas características naturais (físicas, químicas e organ olépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primá ria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de s ujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 ou 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, v alidade, produto e marca/procedência. Validade a vencer d e no mínimo 3 meses contados a partir da entrega		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 109 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 29,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00324	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - músculo em cubos Apresentação: em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico o transparente, isenta e sujidades e ou ação de microorganismos. Unidades de fornecimento kg, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.		KG	100		
Lote ITEM 110 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 28,59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00325	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - acém em cubos Apresentação: em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico o transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega		KG	100		
Lote ITEM 111 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 20,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00326	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - costela Apresentação: peça inteira; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta -3(decreto 124 86 de 20/10/78) e (ma.2244/97). Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária.		KG	100		
Lote ITEM 112 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 35,32							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00327	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - coxão mole - parte dianteira em bifes Apresentação: bife em tiras (parte dianteira) categoria: 1ª categoria. Proveniente do corte de um animal sadio, da espécie bovina, abatido sob inspeção veterinária. A carne bovina em tiras ou em bife, do corte da parte dianteira, apresenta livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou em cobrir alguma alteração. A carne bovina em tiras não deve conter gorduras e ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de água. Matéria-prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; a matéria-prima utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc.; não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente		KG	100		
Lote ITEM 113 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 21,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00328	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - bucho Apresentação: peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, e embalada em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de fornecimento: kg		KG	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 114 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 32,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00329	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - paleta Apresentação: (de segunda fresca) em iscas, sem osso, congelado e sem gordura. Embalagem, em filme pvc transparente incolor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade do produto, selo de inspeção, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e/ou agricultura, com temperaturas de -12 °C a -18 °C. Produto inspecionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).		KG	100		

Lote ITEM 115 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 50,33							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00330	00001911	CARNE BOVINA Carne bovina - carne seca Apresentação: curada, seca, a base de: carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com pouca gordura embalada a vácuo; pacotes de 1 kg ou 2 kg.). Produto com selo de inspeção marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da saúde e ou agricultura. Produto inspecionado. Transportado em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).		KG	40		

Lote ITEM 116 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 18,99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00331	00002104	FIGADO Fígado bovino Apresentação: congelado, de abate recente. - coloração: cor própria sem manchas esverdeadas; - textura e odor: característico; características físico-químicas: não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº12 de 02/01/01, anvisa. Embalagem: - primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo aproximadamente 2 kg; - Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega. Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos: - alteração de cor e odor no momento de entrega; - alteração de cor e odor antes do vencimento		KG	40		

Lote ITEM 117 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 16,09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00321	00024997	HAMBURGUE Hamburguer de carne bovina (com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, data de fabricação/validade/peso/carrimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 76 (dec. 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); portaria nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Unidade de fornecimento cx c/ 12 unidades		CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 118 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 20,65							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00333	00000540	CARNE Carne suína – lombo - Apresentação: em peça; congelado; sem osso; acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97/,(lei estad. 8. 208/92, pot.1.210/06 sms.g)e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela secretaria da agricultura.		KG	100		
Lote ITEM 119 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 20,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00334	00000540	CARNE Carne suína – costela - Apresentação: sem sal, costela carne suína sem sal; costela; congelada em peças serradas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente entre 1kg a 5kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-4 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port.304 de 22/04/96, port.90,port.89 de 15/02/96; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela sec.agr		KG	100		
Lote ITEM 120 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 19,29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00335	00000540	CARNE Carne suína – pernil - Apresentação: fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega		KG	100		
Lote ITEM 121 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 32,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00336	00000306	TOUCINHO Toucinho defumado - Apresentação: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega, conforme contrato.		KG	30		
Lote ITEM 122 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 129,13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00337	00022257	LINGUIÇA Linguiça suína - Apresentação: pura, resfriada, embalada a vácuo, em pacote com 5 kg.		PCT	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 123 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 111,47							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00338	00022257	LINGUIÇA Linguiça defumada calabresa - Apresentação tipo calabres a linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; ; isenta de sujidades, parasit as e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequa da; pct c/ 5 kg acondicionada em saco de polietileno,c/vali dade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condi ções deverão estar de acordo com a nta- 05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativanr.4,de 31/03/00,sda,e suas pos teriores alterações; produto suj.verific.no ato da entrega a os proced. Administrativos determinados pela sec.da agric pacote c/ 5kg		PCT	12		
Lote ITEM 124 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 8,46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00339	00001285	FRANGO Frango inteiro congelado - Sem miudos, sem pé e sem cab eça, com no max. 10% de gordura, apresentando cor amar elo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica, contendo ident ificação do produto, marca do fabricante, prazo de validad e e carimbos oficiais. De acordo com a portaria do ministér io da agricultura.		KG	50		
Lote ITEM 125 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 11,73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00340	00003686	PEITO DE FRANGO Peito de frango apresentação: congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias e estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolé pticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de suji dades e ou ação de micro-organismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, va lidade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega		KG	100		
Lote ITEM 126 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 11,92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00341	00000540	CARNE Carne de frango coxa e sobre coxa -= Apresentação: coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos o u substâncias estranhas ao produto, que sejam imprópria s ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicion ada em embalagem primária constituída de plástico atóxic o transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-org anismos. Em pacote de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a parti r da entrega		KG	100		
Lote ITEM 127 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 11,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00322	00000705	SALSICHA Salsicha - Apresentação: de boa qualidade, isenta de aditiv os ou substâncias estranhas sejam impróprias ao consum o e que alterem suas características naturais (físicas, quím icas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em emba lagem primária constituída de plástico atóxico transparent e, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Uni dade de fornecimento kg, devidamente selada, com especif icação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses validade a vence r de no mínimo 6 meses contados da entrega.		KG	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote ITEM 128 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 33,93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00343	00017170	FILE DE PEIXE Filé de peixe congelado - tilápia Apresentação: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega		KG	20		

Lote ITEM 129 - VALOR REFERENCIAL UNITARIO R\$ 35,96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00344	00017170	FILE DE PEIXE Filé de peixe congelado - merluza Apresentação: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Unidade de fornecimento kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega		KG	50		

QUANTIDADES POR SECRETARIAS

ITEM	ADMI	AGRIC	AS SIS	CR AS	CRE AS	AB RI	ED UC	FIN A	M. AMB	O B R A S
1 - Mínima	20	02	10	20	05	12	08	03	01	3 5
Máxima	100	15	40	80	20	150	80	15	03	7 5
2 - Mínima	20	10	05	05	05	05	10	05	02	6 5
Máxima	100	60	50	35	50	80	150	40	06	7 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

3 - Mínima	05	04	05	05	05	10	20	05	16	4 0
Máxima	200	100	24	24	30	100	200	40	20	6 0
4-Mínima	03						01			1 5
Máxima	15						05			2 0

ITEM	ASSISTÊN CIA	CRAS	CREAS	ABRIGO	EDUCAÇÃ O	TU RIS MO
5-Mínima	10	20	10	20	10	10
Máxima	100	200	100	200	100	50
6-Mínima	02	10	05	10	03	
Máxima	20	100	20	100	30	
7-Mínima	03	10	05	05	05	05
Máxima	30	150	30	50	50	100
8-Mínima	05	05	05	05	05	10
Máxima	40	50	40	40	50	200
9-Mínima	03	03	20	05	10	10
Máxima	30	30	200	40	100	200
10-Mínima	03	03	05	05	10	10
Máxima	30	30	30	60	100	200
11-Mínima	01	03	01	01	03	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima	10	30	10	05	30	20
12-Mínima					03	02
Máxima					30	20
13-Mínima			03	05		05
Máxima			30	40		100
14-Mínima	05	20	05	05		10
Máxima	40	200	40	80		200
15-Mínima			05	10		10
Máxima			30	100		100
16-Mínima	05	20	20	02		10
Máxima	50	200	200	200		100
17-Mínima		01	02	02		
Máxima		10	20	10		
18-Mínima			02	02		
Máxima			10	10		
19-Mínima			02	02		
Máxima			10	10		
20-Mínima		02	02	02		
Máxima		10	20	10		
21-Mínima	01	02	05	02		
Máxima	05	10	30	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

22-Mínima	01	03	01	01		02
Máxima	10	30	10	10		20

ITEM	ASSISTÊN CIA	CRAS	CREAS	ABRIGO	EDUCAÇÃ O	TU RIS MO
23- Mínima			02	10		50
Máxima			10	100		100
24- Mínima					20	
Máxima					200	
25- Mínima				12		
Máxima				150		
26- Mínima	12	24	24	24		25
Máxima	48	96	96	2.500		50
27- Mínima				05		
Máxima				100		
28- Mínima		05	02	10		05
Máxima		60	20	100		10
29- Mínima		05	02	10		05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima		60	20	100		10
30-Mínima	04	05	04	05	20	25
Máxima	60	205	134	390	200	50

ITEM	ASSISTÊNCIA	CRAS	CREAS	ABRIGO	EDUCAÇÃO
31-Mínima	05	05	05	20	03
Máxima	10	20	20	150	30
32-Mínima		03	01	05	
Máxima		03	03	20	
33-Mínima	01	02	02	02	
Máxima	01	04	04	05	
44-Mínima				12	
Máxima				300	
35-Mínima				10	
Máxima				100	
36-Mínima				10	
Máxima				120	
37-Mínima				10	
Máxima				100	
38-Mínima		04	04	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima		12	12	200	
39-Mínima		02	02	05	
Máxima		05	05	20	
40-Mínima				10	
Máxima				100	
41-Mínima		03	03	05	
Máxima		03	03	20	
42-Mínima				10	
Máxima				50	
43-Mínima				10	
Máxima				70	
44-Mínima				05	
Máxima				30	
45-Mínima		02	02	10	
Máxima		06	06	250	
46-Mínima		04	04	10	
Máxima		12	12	100	
47-Mínima		04	04	05	
Máxima		12	12	60	
48-Mínima				10	
Máxima				80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

49-Mínima		02	02	05	
Máxima		04	04	50	
50-Mínima		02	02	02	
Máxima		05	05	10	
51-Mínima		02	02	02	
Máxima		05	05	10	
52-Mínima				02	
Máxima				10	
53-Mínima				05	
Máxima				20	
54-Mínima		02	02	05	
Máxima		05	05	40	
55-Mínima		02	02	05	
Máxima		05	05	50	
56-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	30	
57-Mínima		05	05	10	
Máxima		20	20	200	
58-Mínima		02	02	05	
Máxima		05	05	100	
59-Mínima		02	02	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima		10	10	50	
60-Mínima		02	02	05	
Máxima		02	02	100	
61-Mínima		10	10	10	
Máxima		50	50	80	
62-Mínima		10	10	10	
Máxima		40	40	60	
63-Mínima		05	05	10	
Máxima		20	20	180	
64-Mínima		05	05	10	
Máxima		20	20	100	
65-Mínima		10	10	20	
Máxima		60	60	300	
66-Mínima				05	
Máxima				200	
67-Mínima		02	02	02	
Máxima		05	05	100	
68-Mínima		10	10	20	
Máxima		50	50	200	
69-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

70-Mínima		02	02	10	
Máxima		10	10	100	
71-Mínima		05	05	20	
Máxima		30	30	1.000	
72-Mínima	05	05	05	10	
Máxima	20	30	30	500	
73-Mínima	05	05	05	05	
Máxima	20	20	20	70	
74-Mínima				02	
Máxima				10	
75-Mínima		02	02	05	
Máxima		05	05	80	
76-Mínima		02	02	05	
Máxima		06	06	30	
77-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	30	
78-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	30	
79-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	30	
80-Mínima		02	02	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima		10	10	30	
81-Mínima		02	02	05	
Máxima		10	10	30	
82-Mínima		05	05	02	
Máxima		30	30	10	

ITEM	ASSISTÊNCIA	CRAS	CREAS	ABRIGO	TURISMO
83-Mínima				10	
Máxima				100	
84-Mínima				05	
Máxima				96	
85-Mínima				10	
Máxima				100	
86-Mínima			02	05	
Máxima			10	50	
87-Mínima			02	15	
Máxima			10	150	
88-Mínima				05	
Máxima				50	
89-Mínima				05	
Máxima				50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

90-Mínima			03	15	
Máxima			15	150	
91-Mínima			01	05	
Máxima			05	80	
92-Mínima				10	
Máxima				100	
93-Mínima				10	
Máxima				120	
94-Mínima				10	
Máxima				140	
95-Mínima			01	05	
Máxima			05	30	
96-Mínima				05	
Máxima				70	
97-Mínima			03	10	
Máxima			30	150	
98-Mínima			02	10	05
Máxima			10	100	15
99-Mínima			02	10	10
Máxima			10	150	60
100-Mínima			02	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima			10	100	
101-Mínima			02	10	
Máxima			10	100	
102-Mínima			02	10	05
Máxima			10	100	30
103-Mínima			02	10	05
Máxima			10	100	30
104-Mínima			02	10	05
Máxima			10	150	50
105-Mínima			02	10	
Máxima			10	100	
106-Mínima			02	10	10
Máxima			10	100	60
107-Mínima				10	10
Máxima				100	40

ITEM	ASSISTÊNCIA	CRAS	CREAS	ABRIGO
108-Mínima				10
Máxima				100
109-Mínima				10
Máxima				100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

110-Mínima				10
Máxima				100
111-Mínima				10
Máxima				100
112-Mínima				10
Máxima				100
113-Mínima				10
Máxima				100
114-Mínima				10
Máxima				100
115-Mínima				05
Máxima				40
116-Mínima				05
Máxima				40
117-Mínima			02	02
Máxima			10	10
118-Mínima				10
Máxima				100
119-Mínima				10
Máxima				100
120-Mínima				10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Máxima				100
121-Mínima				05
Máxima				30
122-Mínima				02
Máxima				10
123-Mínima				03
Máxima				12
124-Mínima				05
Máxima				50
125-Mínima				10
Máxima				100
126-Mínima				10
Máxima				100
127-Mínima			05	05
Máxima			20	30
128-Mínima				05
Máxima				20
129-Mínima				05
Máxima				50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000

Fone: (28) 3528-1010/1900

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1.	100	400
2.	200	1.000
3.		
4.		
5.	50	200
6.	05	50
7.	50	200
8.	25	100
9.	25	100
10.	25	100
11.	10	30
12.	20	40
13.		
14.	20	100
15.	10	50
16.	100	200
17.		
18.		
19.		
20.		
21.	20	50
22.	10	30

DESCRIÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

1. OS PRODUTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVEREM DE ACORDO AS NORMAS DO EDITAL;

2. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, QUE DEVERÃO SER REALIZADA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENDEREÇO: RUA ZILDIO MOSCHEN, Nº 122, CENTRO, VARGEM ALTA - ES.
TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1900

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ENDEREÇO: RUA WILLIAN ROSE, Nº 47, CENTRO, VARGEM ALTA.
TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1406

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ZILDIO MOSCHEN, Nº 22, CENTRO, VARGEM ALTA; TELEFONE DE CONTATO: (28) 99986-4027

SETOR: CRAS E CREAS

ENDEREÇO: RUA NICOLAU MONTEIRO, Nº 120, CENTRO, VARGEM ALTA - ES
TELEFONE DE CONTATO: (28) 99949-4017

SETOR: ABRIGO INSTITUCIONAL "GLAUBER COELHO"

ENDEREÇO: RUA VER. PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 120, CENTRO, VARGEM ALTA - ES;
TELEFONE DE CONTATO: (28) 99902-6199

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: RUA WILLIAN ROSE, Nº 47, CENTRO, VARGEM ALTA - ES.
TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1367

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ENDEREÇO: RUA ELIZEL GASPARINI, CENTRO, VARGEM ALTA - ES.
TELEFONE DE CONTATO: (28) 99957-1219

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, CENTRO, VARGEM ALTA - ES
TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1339

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ENDEREÇO: RUA TUFFY DAVID, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CENTRO, VARGEM ALTA - ES; TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1397

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA PADRE ANTONIO MARIA, 201, CENTRO, VARGEM ALTA - ES;
TELEFONE DE CONTATO: (28) 3528-1123/28 99986-8908

3. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS;

4. É VEDADA A ESTIPULAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

5. **FORMA DE ENTREGA - 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO, O NÃO CUMPRIMENTO DESTES PRAZOS ACARRETERÁ NAS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.888/93;**
6. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
7. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADA TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, INDEPENDENTEMENTE DE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;**
8. **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 -END. Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com <<mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com>>**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

OS ITENS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1-PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;
- 2-DEFINITIVAMENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTEMENTE ACEITAÇÃO.

2.1-Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 3- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO II

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 000020/2021 - TIPO PRESENCIAL
No papel timbrado da empresa**

Local e data

À Pregoeira
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
000020/2021**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ vem pela presente, informar que o Sr (a) _____, portador na Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ é pessoa autorizada para representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, podendo para tanto, assinar proposta de preços, oferecer novos lances, transigir, renunciar a recursos, requere, assinar, enfim, praticar os atos referentes ao certame.

Assinatura identificável
(Nome do Proponente)

Nome(s) do(s) representante(s) legal (s) da empresa

Com firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021

ID CidadES:

Pregão Presencial Nº XXX/2021

Peço presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2021, **RESOLVE** registrar o preço para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E OUTROS), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na Rua, por seu representante legal, Sr. (a), brasileiro (a),, casado (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATADA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº..... nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para a futura **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E OUTROS), para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR: R\$.....(.....)

1.2 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Finanças

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CREAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ABRIGO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-POLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PREFEITO

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.

5.2 Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1 A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

5.3- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 - A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

UESLEI DO AMARAL SILVA (Secretaria Municipal de Educação);

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI (Secretaria Municipal de Finanças)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata e Ordens de Fornecimento decorrentes do registro de preços;

11.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

11.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

11.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

11.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

11.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

subsequente ao da publicação.

11.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

11.6 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da REGISTRADA.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Conforme estabelecido no Edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2021

ID CiudadES:

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com sede na - CEP:, por seu representante legal, Sr. (a),, residente e domiciliado na - CEP:, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E OUTROS), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de XX de XX de 2021 e anexo I do Pregão Presencial nº 000020/2021 sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 000020/2021, Processo nº 000767/2021 tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E OUTROS), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

MUNICIPAL, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de XX de XX de 2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000020/<ANO> e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Ite m	Quant.	Especificações	UN	Valor Unit.
X X	XXX	XXX	UN	R\$ XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 000020/2021 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ XXX (XXXX), conforme proposta de preços.

3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária :

XXXXXXXXXXXXXX

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

5.2 - Este contrato terá início com a emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

5.4 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o inciso II do artigo 57 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

lei nº 8666/93 e suas alterações.

5.5- A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do contrato e enviada via e-mail a contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

6.2. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

a) A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência;

b) As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto na cláusula onze, 6.1;

c) As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" e "e" do item 6.1 desta cláusula.

6.3 As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do item 6.1.

6.4 A multa moratória será calculada no momento em que ocorreu o fato gerador, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, **rescindir o Contrato em razão do atraso.**

6.5 A Administração poderá considerar outros fatos que não o simples atraso na execução do Contrato para entender rescindido o Contrato. Podendo, também, rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que sobrevenha a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

6.6 As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos da cláusula de reajuste.

6.7 Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Contratante, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 6.1.

6.8 Se os danos restringirem-se à Administração Contratante será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos.

6.9 Se puderem atingir a Administração Pública como um todo será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.10 Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;
- V- a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O valor das multas aplicadas poderá atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

7.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;
- II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Gerente do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.

8.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) XXXXXXXX**

8.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita do Termo de Referência, anexo IX do Edital;

8.2.2 Executar o serviço ajustado nos termos do Edital vinculado a este Contrato;

8.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.3 A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000
Fone: (28) 3528-1010/1900

pagamentos devidos pela PVMA, até que seja feita a regularização.

9. DOS ADITAMENTOS

9.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, XX de XXX de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA